Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 249/78

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a / proceder a doação de uma área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados) ao Governo do Estado de Santa Catarina, para a instalação e construção do Agrupamento ou Residência do DER/SC., mediante Escritura Pública de Doação.

Art. 2º :- A área a ser doada fica situada no perímetro urbano da / cidade de São Lourenço d'Oeste, SC., dentro de área maior, desmembrada da Chácara de Reserva, na Vila Stanghorlin.

Art. 3º :- Constará obrigatoriamente cláusula, na escritura de doação, a REVERSÃO ao Patrimônio Público Municipal da área doada, se a instalação ou construção pelo DER/SC não se realizar dentro do prazo de até 10 (dez) meses da data / da Escritura da Doação, ou ainda, na eventualidade de futura extinção do Agrupamento ou Residência do DER/SC a ser instalado na área.

Art. 4º :- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente no corrente exercício.

Art. 5º :- Procedida a doação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o Lançamento de Baixa dos Registros Patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Art. 6º :- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., aos 21 de março de 1978

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO